



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2.785 DE 17 DE JUNHO DE 2008

**"Abre crédito especial no valor de R\$ 154.000,00
(Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais) e dá
outras providências".**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais):

02 – PDER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1016.4490.51 – R\$ 52.000,00 – FICHA N° 359

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1034.4490.52 – R\$ 102.000,00 – FICHA N° 360

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar-se no presente exercício de 2.008.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Especial até o limite estabelecido na Lei Municipal n° 2.714 de 06 de novembro de 2.007 em seu Artigo 4º, inciso I.


Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 17 de junho de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete